TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000488-30.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS opõe embargos à execução que lhe move Lucindo Pedro de Souza, alegando excesso de execução.

O embargado concordou com o pedido (fls. 18/19).

Assim, ACOLHO os embargos e defino como devida a quantia de R\$ 32.660,62 (setembro/2015) em conformidade com os cálculos de fls. 07/08. NÃO CONDENO o embargado em honorários nestes embargos pois não ofereceu qualquer resistência ao pedido.

Transitada esta em julgado, certifique nos autos principais, e formem-se os autos de incidente de Precatório/RPV.

Com a implantação do novo Sistema Digital de Precatórios e RPV, nos termos dos comunicados SPI nº 64/2015 e DEPRE 394/2015, a solicitação de ofício requisitório deverá ser realizada exclusivamente por peticionamento eletrônico, através do portal e-SAJ, independente do formato da tramitação do processo principal, ou seja, digital ou físico.

Para tal finalidade, deverá o interessado, por petição intermediária **protocolizada nos** autos principais, utilizando a opção "Petição Intermediária de 1º Grau", solicitará a formação do Incidente Processual adequado, "Precatório" ou "RPV", conforme o caso, selecionando a Categoria adequada, onde informará os valores a serem requisitados, individualmente para cada credor, lembrando que o procedimento deverá estar devidamente instruído com cópia das principais peças dos autos originários.

Formado o incidente, os novos autos digitais serão encaminhados à conclusão para deliberação e, posteriormente, se em termos, expedição de ofício (Precatório ou RPV), que será

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

encaminhado eletronicamente ao DEPRE para as providências cabíveis, até integral adimplemento.

P.R.I.

São Carlos, 30 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA